

Lei no 124/72

"denomina de rua Emílio Gomes, o trecho de rua que começa na rua familiar, prolongando até a Praia, nesta cidade."

O Povo do município de São Gonçalo do Rio Abaixo, por seus representantes decretou, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art 1º: Fica denominada de rua Emílio Gomes, o trecho de rua que começa na rua familiar, prolongando-se até a Praia, nesta cidade.

Art 2º. Revoga-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 12 de maio de 1972

Manoel Gonçalves Moreira Júnior,

Pinópolim da Lotta Moreira